



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
DIR. DE REL. EMPRES. E COMUNITARIAS - MD  
DEPARTAMENTO DE EXTENSAO - MD



## **EDITAL Nº 003/2023 DIREC**

### **I CONCURSO DE PLANO DE NEGÓCIOS DA INCUBADORA DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS DA UTFPR MEDIANEIRA**

#### **PRÊMIO ALUNO EMPREENDEDOR**

#### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS MEDIANEIRA, autarquia federal de regime especial, sediada na Av. Brasil, 4232, Parque Independência, em Medianeira/PR, inscrita no CNPJ 75.101.873/0002-70, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Claudio Leones Bazzi, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente Edital de CONCURSO CULTURAL destinado a selecionar propostas de plano de negócios para a Incubadora de Inovações Tecnológicas da UTFPR.

1.2. A iniciativa tem por objetivo o estímulo ao desenvolvimento da Cultura Inovadora e da Inovação no âmbito da Universidade, a criação de start-ups e de modelos de negócio que atendam à comunidade da região Oeste do Paraná.

#### **2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

2.1. Promover a participação da comunidade acadêmica e geral no processo empreendedor e fomentar a criação de novos negócios;

2.2. Divulgar o empreendedorismo em todos os segmentos institucionais;

2.3. Consolidar a percepção da Incubadora de Inovações Tecnológica da UTFPR-MD junto à comunidade;

2.4. Oportunizar ações informativas e formativas, levando a comunidade acadêmica a trabalhar com os conceitos de empreendedorismo, inovação e planejamento empresarial;

2.5. Apoiar as iniciativas empreendedoras de professores e alunos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR;

2.6. Possibilitar a geração de negócios que oportunizem a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida;

2.7. Fomentar a criação de spin-offs acadêmicas;

#### **3. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES**

3.1. As equipes participantes poderão ter em sua composição no máximo 7 (sete) participantes, devidamente matriculados em cursos da UTFPR, devendo os interessados indicar, no ato da inscrição, obrigatoriamente, um responsável pela equipe;

3.2. É vedado ao participante integrar mais de uma equipe. As equipes que tiverem integrantes duplicados serão desclassificadas;

3.3. É vedada a inscrição de projeto e/ou plano de negócio que esteja em processo de incubação de Nível 1 ou Nível 2, ou proveniente de empresa constituída legalmente;

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição;

3.5. As inscrições deverão ser efetuadas por meio do link disponível no site da incubadora, <https://cientech.md.utfpr.edu.br/iut/>, conforme cronograma, constante deste edital;

#### 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1. As equipas deverão efetuar uma apresentação de modo presencial, conforme cronograma do presente Edital, com duração máxima de 5 (cinco) minutos;

4.1.1. A equipa deverá apresentar o Plano de Negócios no formato CANVAS; e

4.1.2. Apresentar o plano no formato *Pitch*;

4.1.3. As apresentações devem considerar os seguintes itens:

4.1.3.1. Problema

- a) O problema está bem identificado?
- b) O problema é relevante?
- c) Quão impactante será para os clientes a solução deste problema?

4.1.3.2. Solução

- a) Qual a sua avaliação geral da solução apresentada?
- b) Aparentemente soluciona um problema real?
- c) Como está o desenvolvimento da solução? (Fase de ideia, protótipo ou pronto para o mercado)
- d) Demonstram entendimento da necessidade de potenciais consumidores?
- e) Quão inovadora é a solução baseada no que já existe atualmente?

4.1.3.3. Modelo de negócio

- a) Qual sua avaliação do modelo de negócio?
- b) Qual é o potencial de geração de receita?
- c) Existe uma proposta de valor clara?
- d) Os segmentos de cliente estão bem identificados?
- e) Demonstraram como vão adquirir clientes?
- f) O modelo de negócios é válido?
- g) É escalável?

4.1.3.4. Mercado

- a) O mercado aparenta ser suficientemente grande?
- b) Quão acessível é este mercado?
- c) A startup conhece e pode criar ou se beneficiar de possíveis barreiras de entrada? (legais, institucionais, culturais, tecnológicas, etc.)
- d) Quão inovadora é a proposta comparada a dos concorrentes?

4.1.3.5. Time

- a) Quão bom foi o representante da startup ao apresentar a proposta?
- b) O time tem as competências necessárias para o projeto?
- c) O time tem motivação e energia para continuar a trabalhar no projeto?
- d) O time tem consciência das competências e recursos que lhe faltam?

4.1.3.6. Apresentação

- a) Todas as informações necessárias foram apresentadas no *pitch*?
- b) Desenvoltura do apresentador

4.2. A apresentação dos *pitches* ocorrerá simultaneamente sendo que os avaliadores é que trocam de lugar para avaliação.

4.3.

inscritos pela equipa, no dia da apresentação. O arredondamento será para o maior valor inteiro. Por

exemplo, se a equipe tiver 5 (cinco) inscritos, o número mínimo de inscritos para estarem presentes na apresentação será 3 (três);

4.4. Depois da apresentação, a banca poderá arguir os apresentadores, por até 5 (cinco) minutos;

4.5. A avaliação se dará por meio de planilha eletrônica entregue a cada avaliador da comissão julgadora, sendo que esta deverá pontuar cada projeto por meio de valores crescentes em um contínuo de 1 (um) a 10 (dez), em cada parâmetro, sendo que:

a) 1 - Nota mais baixa

b) 10 - Nota mais alta

4.6. A nota final será dada pela soma das notas ponderadas em cada quesito;

4.7. Ocorrendo empate nas notas de dois ou mais projetos, o desempate se dará mediante a apuração da maior nota nos seguintes parâmetros e na seguinte ordem:

a) 1º Mercado;

b) 2º Modelo de negócio.

4.8. Permanecendo, ainda, o empate serão convocados todos os projetos que tiverem a mesma nota, a partir da quinta colocação.

4.9. Após as apresentações, a Banca Julgadora se reunirá e consolidará as notas, quando será realizada a classificação final e anunciados os premiados.

## 5. DOS TEMAS

5.1. Os projetos inscritos deverão estar inseridos em pelo menos uma das áreas expostas e definidas a seguir:

a) Agronegócio e alimentos: No segmento de agronegócios e alimentos se enquadram projetos relacionados às tecnologias empregadas em prol da Agricultura, Zootecnia, Cuidados Veterinários, Pecuária e Máquinas Agrícolas;

b) aos impactos da crescente urbanização e os projetos tecnológicos desta área podem solucionar problemas como aumento do nível de consumo, mobilidade, segurança, emissão de poluentes, energias alternativas, entre outros;

c) financeiramente sustentável os novos processos educativos informais, formais e corporativos, neste sentido, se encaixam a essa área os projetos cujos objetivos são de incorporar novos métodos e tecnologias ao processo de ensino e aprendizagem;

d) Impacto social: Pertencem a essa área projetos/negócios com produtos e serviços tecnológicos desenhados para melhorar a qualidade de vida da população de baixa renda e com o potencial de escala (modelos lucrativos que busquem expansão acelerada);

e) Entretenimento e bem estar: Nesta área enquadram-se projetos tecnológicos que visem proporcionar experiências de turismo, lazer, esportes, gastronomia, cultura e afins;

f) Indústria 4.0: A indústria busca constante desenvolvimento em sua infraestrutura. Desenvolvimento tecnológico e capacitação de pessoas para maior competitividade em todos os seus segmentos (alimentício, metal-mecânico, automotivo, químico, papel e celulose, construção civil, tecnologia da informação, dentre outros), sendo assim, são enquadrados aqui, projetos que apresentem novos equipamentos e tecnologias para o desenvolvimento de produtos de maior valor agregado e processos produtivos mais eficientes para a indústria;

g) Gestão e operação de negócios: Projetos tecnológicos que busquem inovação, processos, trabalho, matérias-primas, capital e informação;

h) Tecnologia, sistemas e ferramentas na área de informática: Projetos que busquem indiretamente de conhecimento da área de informática e sistemas.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. O Concurso acontecerá no ano de 2023 conforme descrito a seguir:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
28/04	até 18h	Lançamento do Edital	Site da Incubadora
de 28/04 até 02/05	até 12h	Período de inscrição	Site da Incubadora
02/05	até 22h	Divulgação dos planos selecionados para a Etapa de Apresentação do Pitch	Site da Incubadora
Até 03/05	até 12h	Prazo para interposição de recursos, por escrito e fundamentado.	direc-md@utfpr.edu.br
03/05	até 22h	Divulgação dos resultados dos recursos, caso ocorra a impetração de recursos.	Site da Incubadora
04/05	19h	Evento PITACO com a Apresentação dos Planos de Negócio e divulgação da classificação final e Entrega da Premiação	CIENTECH

## 7. DAS FERRAMENTAS DE APOIO

7.1. A Divisão de Empreendedorismo e Inovação (DIEMI) e o Programa de Empreendedorismo e Inovação (PROEM), visando ao desenvolvimento do empreendedor, proporcionará aos participantes a orientação sobre a Apresentação dos Plano de Negócio (CANVAS e Pitch), com a possibilidade de realização de simulados, para os interessados;

## 8. DAS COMISSÕES

8.1. Para realizar este concurso será constituída uma Comissão Julgadora:

- a) A Comissão Julgadora do 1º CONCURSO DE PLANO DE NEGÓCIOS Prêmio Aluno Empreendedor será composta por membros designados por meio de portaria do Diretor Geral da UTFPR -Campus Medianeira e, eventualmente, convidados da comunidade interna e/ou externa;
- b) A Comissão Julgadora é a responsável pelo julgamento dos planos de negócios que serão apresentados, conforme cronograma deste edital e pela indicação da ordem de classificação final. A critério da comissão, outros participantes, apenas externos à UTFPR, poderão ser convidados a participarem desta Etapa. Compete à comissão entrar em contato com os respectivos participantes. Após receber a anuência deles, indicar via e-mail, os nomes e as respectivas instituições à DIREC-MD, que providenciará os trâmites necessários;

## 9. DA PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

9.1. Os 3 (três) melhores avaliados, selecionados pela Comissão Julgadora, serão agraciados com os prêmios descritos nos subitens abaixo relacionados:

- a) 1º lugar: Troféu, uma (01) bolsa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por 6 (seis) meses e isenção da taxa de pré-incubação;
- b) 2º lugar: Troféu, uma (01) bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por 6 (seis) meses;
- c) 3º lugar: Troféu, isenção das taxas de pré-incubação;

9.2. Os recursos da premiação correrão por conta do orçamento da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias - Campus Medianeira, a qual possui disponibilidade orçamentária para atender as despesas descritas no disponibilidade orçamentária, informamos:

UG/Gestão: 153029/15246

Natureza da Despesa: 339018.01 - Bolsa

Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Origem dos recursos: LOA/Fonte 20RK

9.3. Os valores de premiação de bolsa, dos primeiro e segundo lugares, serão pagos mensalmente caso o projeto venha a ser pré-incubado na Incubadora de Inovações da UTFPR campus Medianeira, e seguirão os critérios de projetos pré-incubados.

9.4. Serão concedidas declarações a todos os participantes que apresentarem seu Plano de Negócios no formato CANVAS, no evento PITACO 2023/1.

## 10. DOS DIREITOS

10.1. É assegurado aos promotores do 1º CONCURSO DE PLANO DE NEGÓCIOS - Prêmio Aluno Empreendedor, sem qualquer ônus, o direito ao uso dos seus resultados para a promoção institucional;

10.2. Os direitos autorais de todo o material utilizado no 1º CONCURSO DE PLANO DE NEGÓCIOS - Prêmio Aluno Empreendedor, pertencem a UTFPR-MD e IUT-MD.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O 1º CONCURSO DE PLANO DE NEGÓCIOS - Prêmio Aluno Empreendedor, poderá ser extinto pelas condições a seguir:

- a) pela ausência de quórum de participantes;
- b) por decisão geral da Comissão Organizadora do Prêmio;
- c) por decisão da DIREC-MD;

## 12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Campus Medianeira, e-mail: direc-md@utfpr.edu.br.

Medianeira, 28 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FERNANDO SCHUTZ, DIRETOR(A)**, em (at) 28/04/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CLAUDIO LEONES BAZZI, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 28/04/2023, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **3415574** e o código CRC (and the CRC code) **793A6C2C**.